PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Turismo Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SETUR	 Administração Direta Subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Compõe, juntamente com as SO, SAS, SS, SE, SEDIC, SEAPA, SEDH, SESUC, SEL e SMU, SESMAUR o nível de Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania 	 Marcelo do Carmo Secretário Ordenador de Despesas 	 Conselho Municipal de Turismo Assessoria de Programação e Acompanhamento Assessoria Jurídica Local Unidade de Execução Instrumental Departamentos: Geral de Desenvolvimento Turístico Formatação de Produtos, Promoção e Marketing Turístico Relações Públicas e Institucionais – Polo de Regionalização do Turismo
Legislação	 Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021 Decreto nº 14.353 de 19 de fevereiro de 2021 		

Atribuições

- planejar, coordenar, fomentar, divulgar e fiscalizar as ações voltadas ao desenvolvimento da atividade turística no Município;
- elaborar, implantar e coordenar um Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal, objetivando a expansão da atividade, a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, a geração de emprego e renda e a utilização racional dos recursos naturais, cênicos, urbanos e culturais:
- planejar e executar pesquisas, a fim de construir um sistema de informações necessário à execução do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal e seus programas;
- coordenar as relações e atividades entre o governo municipal e os demais organismos relacionados à atividade turística existente no Município, através da atuação do Conselho e Fundo Municipal de Turismo;
- coordenar e acompanhar projetos sob sua responsabilidade, propondo a celebração de convênios e parcerias com outros órgãos e entidades ligados ao processo de desenvolvimento do turismo público e privado;
- desenvolver e implantar mecanismos de controle de qualidade dos produtos e serviços turísticos do Município, em parcerias com as instituições competentes;
- investir na qualidade da prestação de serviços turísticos, criando, em parceria com a iniciativa privada e o terceiro setor, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional;
- facilitar acesso de turistas e moradores aos principais pontos turísticos do Município;
- incentivar o aumento do tempo de permanência e gasto médio do turista no Município;
- planejar, implantar e supervisionar um sistema de divulgação do Município e campanhas publicitárias, em conjunto com a Secretaria de Comunicação Pública SECOM, objetivando ampliar o ingresso e a circulação de fluxos turísticos no Município de Juiz de Fora;
- melhorar e ampliar a infraestrutura turística e desenvolver as áreas turísticas estagnadas;
- estimular campanhas de sensibilização e mobilização local com relação ao turismo;

- elaborar, organizar e divulgar o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
- promover o turismo local e regional, divulgando as riquezas naturais, histórico-culturais, serviços e equipamentos através de folheterias e mapas incentivando o turismo receptivo e a hospitalidade no Município;
- auxiliar na promoção de campanhas de defesa do patrimônio cultural, ambiental e turístico de Juiz de Fora;
- executar as ações de fomento e de atração de investimentos;
- criar e coordenar postos de informações turísticas locais e regionais no Município;
- manter atualizado o Inventário da Oferta Turística do Município e o perfil dos visitantes do Município;
- integrar as políticas do setor às ações de outras áreas da Administração e coordená-las com o Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal;
- promover a articulação da Administração Municipal com empresários locais, nacionais e estrangeiros com o objetivo de atrair recursos para aprimorar a infraestrutura turística do Município;
- fomentar o turismo na região através de ações integradas com os outros Municípios do Circuito Turístico Caminho Novo, consolidando Juiz de Fora como polo do turismo regional;
- amenizar as possíveis situações impactantes da atividade turística em âmbito sociocultural, econômico e ambiental, em parceria com os órgãos competentes;
- auxiliar na gestão do Fundo Municipal do Turismo;
- promover as políticas de polos regionais de comércio e turismo, afim de promover o turismo vinculado a serviço e consumo;
- elaborar em conjunto com os Subsecretários e/ou gerentes o plano de ação e metas, bem como o orçamento respectivo;
- propor o orçamento anual da Secretaria;
- assessorar a Prefeita e demais Secretarias em assuntos relativos à área de sua competência;
- promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;
- propor objetivos, programas e ações para o Plano Plurianual PPA e o cronograma físico e financeiro;
- trabalhar em parceria com as demais Secretarias;
- coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento de seus objetivos;
- propor, em conjunto com os gerentes e com a colaboração da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa STDA, melhorias nos procedimentos registrados nos manuais internos de processos de trabalho;
- firmar Acordos e Convênios e gerir recursos de Fundos de sua competência;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente prevista para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Secretaria, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados no mesmo com orientação da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa STDA;
- coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar aos setores competentes;
- elaborar relatório com informações das atividades da Secretaria;
- exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria.